



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

1. DA JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de um sistema informatizado de gestão de folha de pagamento e controle de pessoal para a Câmara Municipal de Goianésia do Pará, em consonância com os preceitos da nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

A adoção de um sistema desse porte traz consigo inúmeros benefícios para a gestão municipal. A automatização dos processos de folha de pagamento e controle de pessoal, por exemplo, minimiza a ocorrência de erros manuais, aumentando a precisão e a confiabilidade dos dados. Além disso, a agilidade na emissão de folhas de pagamento e demais documentos relacionados ao pessoal otimiza o tempo dos servidores envolvidos no processo.

Essa integração proporciona uma gestão mais eficiente e completa das informações, facilitando a tomada de decisões. A segurança das informações dos servidores também é garantida, uma vez que os dados são armazenados de forma confidencial e íntegra.

A utilização de um sistema de gestão de folha de pagamento contribui significativamente para o cumprimento das obrigações legais, como a geração de relatórios e a emissão de documentos fiscais. Ademais, a automatização dos processos e a otimização da gestão de pessoal resultam em uma redução dos custos operacionais da Câmara.

Diante dos benefícios mencionados, a contratação do sistema se justifica pela necessidade de modernizar a gestão de pessoal da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos servidores, garantir a conformidade legal e a transparência na gestão dos recursos públicos, e reduzir custos e otimizar os processos.

A presente justificativa atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, demonstrando a necessidade e a pertinência da contratação do objeto em questão. Para complementar esta justificativa, sugere-se a realização de uma análise de custo-benefício detalhada, comparando os custos da contratação do sistema com os benefícios esperados a longo prazo.

2. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

2.1. O presente tem por finalidade justificar a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

2.2. O início do serviço será dado pela assinatura do contrato/emissão da nota de empenho conforme solicitado por esta secretaria ao contratado.

2.3. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento assinatura do contrato/emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

2.4. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.5. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

2.6. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizada em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

2.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

2.8. Da Garantia e Assistência Técnica:

2.8.1. O atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

2.8.2. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pelos estabelecimentos autorizados pelo fabricante durante o prazo de garantia de fábrica, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os itens em perfeitas condições de uso, devendo ser esta obrigatoriamente no Estado do Pará.

2.9. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

3.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO	MÊS	12	R\$ 1.752,00	R\$ 21.024,00
	O Software disponibilizará as abas e funcionalidades: Recursos Humanos (Folha de Pagamento) com Portal do Servidor e Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).				
Valor Total:					R\$ 21.024,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Pelos fornecimentos contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Câmara Municipal de Goianésia do Pará e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

6.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

6.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Projeto/Atividade:

01.031.0001.2.001.000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

8. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Fica designado o servidor, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

8.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

9. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

9.1. A simplificação do estudo técnico preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias.

9.2. O estudo técnico preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação supra permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

“Art. 18.

(...)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

9.3. Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

9.4. Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração desta Câmara, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Goianésia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

Goianésia do Pará – PA, 28 de janeiro de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência,

José Ribamar Evangelista De Oliveira
Presidente/Vereador